



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2026,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
IBATIBA-ES E EMPRESA GUERRA
AMBIENTAL EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001 66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – nesta cidade de Ibatiba - ES, CEP 29.395-000, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **LUIS CARLOS PANCOTI**, brasileiro, casado, Cirurgião Dentista, portador do CPF nº 567.560.387-53, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba-ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.396.446/0001-45, localizada na(o) Rua Vitória, nº 07, anexo Arraias, Marataízes/ES, Cep: 29395-000, Tel: (28) 99955-4419 / (28) 99885-8080, e-mail: guerraambiental@outlook.com, neste ato representada pelo Sr.(a) Kalinca Guerra Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 1.320.911, expedida pela SPTC/ES, CPF nº 073.545.577-02, doravante denominada apenas, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme o Processo Administrativo nº 011/2026, Processo Licitatório nº 035/2024, Pregão Eletrônico nº. 026/2024, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa e quantitativa do Lote 2, visando a sua equalização ao Lote 1 do contrato original.
- 1.2. Fica ajustada a **inserção de 02 (dois) coletores** à equipe do Lote 2, que passará a ser composta por 01 (um) motorista e 02 (dois) coletores por veículo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DA VIGÊNCIA

- 2.1. 2.1. Permanece inalterado o prazo de vigência originalmente estabelecido no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em razão da inclusão dos profissionais mencionada na Cláusula Primeira, o valor do contrato sofre **um acréscimo de R\$ 42.107,52 (quarenta e dois mil, cento e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, equivalente a **9,58%** do valor inicial.

3.2. O valor total atualizado do contrato passa a ser **de R\$ 481.454,40 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Dotação:** 0800011545200052.08133903978000150000000000
- **Nomenclatura:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Município de Ibatiba – ES, 17 de abril de 2026.

LUIS CARLOS PANCOTI
Prefeito Municipal

GUERRA AMBIENTAL EIRELI
CNPJ/MF nº 24.396.446/0001-45

TESTEMUNHAS:

Nome _____

Nome _____

CPF: _____

CPF: _____